

Portaria CCFcia.-USF nº 002/2004

DETERMINA ANULAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA DE QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA E QUANTITATIVA, SOB RESPONSABILIDADE DA PROF^a. DRA. IARA LÚCIA TESCAROLLO DIAS, APLICADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2004

O Coordenador do Curso de Farmácia da Universidade São Francisco, no uso das atribuições constantes do artigo 23 do Regimento Geral da USF, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

- Considerando denúncias e prova material recebidas, com relação à avaliação da disciplina de Química Analítica Qualitativa e Quantitativa, realizada no dia 26 de Novembro de 2004, e que tais fatos ferem o Regimento Geral da USF no seu **artigo 97, inciso X e XI**, a Coordenação do Curso de Farmácia:

DETERMINA

Artigo 1º - Fica **anulada** a prova de Química Analítica Qualitativa e Quantitativa, regularmente ofertada no 2º semestre do Curso de Farmácia – turno noturno, turma A0303, sob responsabilidade da Prof^a. Dra. Iara Lúcia Tescarollo Dias, aplicada no dia 26 de Novembro de 2004.

Artigo 2º - A referida avaliação deverá ser realizada novamente por **todos** os alunos regularmente matriculados na disciplina de Química Analítica Qualitativa e Quantitativa, **no dia 09 de Dezembro de 2004, às 19:30 horas, na Sala 206/208 do Prédio V.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que presente Portaria produza seus efeitos.

Bragança Paulista, 03 de dezembro de 2004.

Prof. Joaquim Gilberto de Oliveira
Coordenador do Curso de Farmácia